

Ofício Sinpro Goiás N. 88/2021

Goiânia, 24 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor, Ronaldo Caiado, Governador do Estado de Goiás.

Assuntos: Do urgente pedido de vacinação contra a COVID-19, dos professores que atuam na rede privada de ensino de Goiânia, com manutenção das aulas em estabelecimentos privados de educação, nas etapas do ensino infantil, fundamental e médio, exclusivamente no regime remoto, até a completa vacinação da categoria.

Senhor Governador,

O Sindicato dos Professores do Estado de Goiás (Sinpro Goiás), entidade sindical representante da categoria diferenciada de professores, empregados em escolas particulares no Estado de Goiás, dos níveis básico e superior, de todas as etapas e modalidades, utiliza-se do presente ofício para formalizar o urgente pedido à Vossa Excelência de vacinação dos professores deste Estado contra a COVID-19, com manutenção das aulas em estabelecimentos privados de educação, nas etapas do ensino infantil, fundamental e médio, exclusivamente no regime remoto, até a completa vacinação da categoria, em razão do gravíssimo momento da pandemia enfrentado no Estado de Goiás.

O Decreto Estadual N. 9.828/21 estabeleceu a retomada do revezamento das atividades econômicas, previsto no caput do art. 2º do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020, a partir de 17/3/2021.



O Art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual N. 9.653/20, determina a manutenção da suspensão de aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas, mesmo durante o revezamento de atividades econômicas.

Senhor Governador, é de conhecimento público e notório à toda sociedade goiana, que a grave situação pandêmica de nossa capital não permite se cogitar o reestabelecimento da aulas presencias nesta capital sem a devida vacinação de todos os docentes das redes pública e particular de ensino.

Ontem (24), assistimos à estarrecedora notícia da morte de 3.158 no Brasil em decorrência da COVID-19, em 24 horas. Em Goiás, a ocupação de leitos de UTI, destinados à COVID-19, está em **98.15%**, enquanto a ocupação de leitos de enfermaria, destinados à COVID-19, alcança **87.73%**.

Essa progressão também é visível nos números de contaminação e morte pela COVID-19. Contam-se hoje 10.599 óbitos e 461.165 casos confirmados de contaminação pela COVID-19.

Por todos esses números, resta evidente que <u>não há segurança do</u> ponto de vista epidemiológico para a retomada de atividades escolares presencias, nos estabelecimentos privados de ensino desta capital.

O anseio da categoria docente, ativa em estabelecimentos particulares de ensino, é que o Poder Executivo Estadual promova a urgente vacinação dos professores contra a COVID-19, priorizando esses profissionais em razão da essencialidade das atividades que exercem.

A retomada de atividades escolares presenciais sem a vacinação dos professores, representará grave risco à vida e incolumidade física de toda a comunidade escolar, com a possibilidade de agravamento do já saturado sistema hospitalar goiano.

O Estado de São Paulo, inclusive, anunciou nesta quarta-feira o início da campanha de vacinação de professores, que se dará a partir do dia 12 de abril de 2021,



reconhecendo a importância da medida destinada especialmente à categoria docente daquele Estado.

Cabe destacar, Senhor Governador, que a grande maioria dos integrantes da comunidade escolar, ativa em estabelecimentos privados de ensino, não se inclui nos grupos prioritários de vacinação estabelecidos pelo Estado de Goiás, fato que aumenta significativamente o risco de contaminação de todos os professores, alunos, gestores e administrativos escolares.

Há que se destacar ainda que todos os estudos científicos preliminares sobre uma das novas variante da COVID-19 (P1), apontam para sua alta taxa de transmissibilidade entre crianças e jovens, potencializando a possibilidade de disseminação do vírus na comunidade escolar!

roga por sua sensibilidade para reconhecer que, no atual momento da saúde enfrentado em nosso Estado e sem a necessária vacinação dos professores, a retomada de atividades escolares em estabelecimentos privados de ensino representará alto risco à vida, incolumidade física e psíquica de todos os que nela se inserem, sendo necessária a manutenção das atividades escolares presenciais de forma integral e exclusiva no regime remoto.

Cabe dizer que o ano letivo é recuperável; a vida não!

Certos de contar com sua sensibilidade e preocupação com a vida da comunidade escolar, ativa em estabelecimentos privados de ensino em Goiânia, o **Sinpro Goiás** solicita a urgente vacinação contra a COVID-19, dos professores que atuam na rede privada de ensino do Estado de Goiás, em todas as etapas da educação, com manutenção das aulas em estabelecimentos privados de ensino de educação infantil, fundamental e médio, exclusivamente no regime remoto, até a completa vacinação da categoria.



Deste modo, o Sinpro Goiás solicita resposta de Vossa Excelência à categoria docente em escolas particulares neste Estado, por escrito, acerca da urgente questão retroelencada.

Atenciosamente,

Professor Railton Nascimento Souza

Presidente do Sinpro Gojás

